Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A presente propositura visa a alterar a Lei n.º 106-A, de 13 de maio de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder a pessoas físicas a permissão de uso a título precário de áreas públicas de uso comum para a instalação de barracas destinadas aos serviços de praia, de aluguel de barcos, caiaques e trenzinhos.

A alteração diz respeito à alínea a, inciso II, do artigo 10 da citada Lei, a qual concede permissão de uso de praças e parques, concedendo ao cidadão um benefício mais amplo de uso dos bens públicos do município.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 88/19 - DOCUMENTO N.º 2914/19

Altera a alínea *a*, inciso II do artigo 10 da Lei nº 106-A, de 13 de maio de 1992, a qual autoriza o Poder Executivo a conceder a pessoas físicas a permissão de uso a título precário de áreas públicas de uso comum para a instalação de barracas destinadas aos serviços de praia, de aluguel de barcos, caiaques e trenzinhos e dá outras providências.

Art. 1.º - A alínea a, inciso II do artigo 10 da Lei nº 106-A, de 13 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10 - ...

II - ...

a) praças e parques".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de agosto de 2019.

a) ALEXANDRE RODRIGUES

TEC 179/MDN/br/cf